



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 010, DE 14 DE JUNHO DE 2023

RETIFICA-SE ITENS ABAIXO DESCRITOS DO EDITAL Nº 001/2023 POR RECOMENDAÇÃO DO
MINISTÉRIO PÚBLICO;

RETIFICA-SE O ANEXO II – CRONOGRAMA DE
ATIVIDADES DO EDITAL Nº 001/2023.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Penedo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.531/2015, de 31 de julho de 2015 e de acordo com a deliberação da presidente do CMDCA, RESOLVE:

Tornar pública a presente resolução onde RETIFICA-SE ITENS ABAIXO DESCRITOS DO EDITAL Nº 001/2023 POR RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO; RETIFICA-SE O ANEXO II – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL Nº 001/2023, **Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Penedo-Alagoas.**

Atendendo as recomendações do Ministério Público, Ofício PJP nº 50/2023, PA – 09.2023.00000648-0, Recomendação nº 001/2023, no sentido de simplificar o procedimento de escolha de Conselheiro Tutelar, quadriênio 2024-2027 no município de Penedo-AL.

1. Fica retirada a avaliação psicológica, do Edital nº 01/2023, nos itens 3.3.4 a 3.3.8, excluindo-se igualmente o caráter eliminatório, porém, as questões deste objeto serão tratadas de forma pedagógica no curso a ser realizado antes da posse, como conteúdo didático e trabalhos de dinâmica em grupo, para enriquecimento dos conhecimentos dos futuros conselheiros eleitos, apenas em caráter de treinamento e capacitação;
2. Fica retirada as disciplinas de conhecimento geral de Língua Portuguesa e Redação, do Edital nº 01/2023.

Ficando da seguinte forma: em conhecimentos gerais a prova contará com a disciplina de informática básica e em conhecimentos específicos com temáticas ligadas ao ECA e Políticas Públicas da Infância e Adolescência, de forma objetiva,



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

sendo 70 questões no total, divididas da seguinte forma: 10 de conhecimentos básicos de informática, valendo 1,0 ponto cada, 60 questões de conhecimentos específicos ligadas ao conhecimento do ECA e Políticas Públicas da Infância e Adolescência, valendo 1,5 ponto cada, totalizando 100 pontos, sendo fase única eliminatória;

E serão suprimidos E/OU retificados do Edital nº 001/2023, os itens:

3 – DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

3.1 – 3º e 4º fase; 3.2 3.3.1- Provas de conhecimentos práticos: Conhecimentos específicos; Língua Portuguesa; Redação;

3.3.2 – Provas de títulos (nível superior)- refere-se a título de graduação em qualquer área do conhecimento; especialização, mestrado e doutorado, que pontuarão dentro do processo seletivo;

3.3.3 – Cada candidato poderá apresentar apenas 01(um) título de cada fase de sua formação.

A saber: 1 graduação; 1 especialização; 1 mestrado, 1 doutorado.

3.3.4 – A Avaliação Psicológica será realizada no dia 07 de agosto de 2023, com início às 8h, na Sede do CMDCA, Rua 7 de Setembro, 118, Centro Histórico, Penedo/AL.

3.3.5 Será desclassificado o candidato que se recusar a participar da Avaliação Psicológica.

3.3.6 - A ausência do candidato na avaliação, por qualquer motivo, acarretará na sua eliminação;

3.3.7- A Avaliação Psicológica será realizada por Junta de Psicólogos designada pelo CMDCA e visa verificar, mediante o uso de métodos, técnicas e instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de membro do Conselho Tutelar.

3.3.8 - Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do candidato para trabalhar com conflitos sócio familiares atinentes ao cargo e exercer, em sua



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

plenitude, as atribuições do Conselho Tutelar previstas na Lei Federal nº 8.069/90 e legislação municipal em vigor.

3.3.8- Serão convocados para a Avaliação Psicológica todos os candidatos e candidatas aprovados e classificados nas fases anteriores, até a 35ª colocação.

3.4 – PONTUAÇÃO:

3.4.2 –Os conteúdos constantes das provas são as constantes no Anexo I do presente Edital; **MANTENDO, APENAS, CONHECIMENTOS ESPECIFICOS E INFORMÁTICA BASICA;**

3.4.3 Cada questão da prova objetiva, valerá o equivalente a 2,0 (dois) pontos, totalizando 100,0 pontos, caso todas estejam corretas;

PREVISTO NO ITEM 2 DESTA RESOLUÇÃO;

3.4.4 A nota da prova objetiva será somada aos pontos obtidos na prova de títulos, caso o candidato os possua, e somarão 10,0 (dez) pontos no máximo;

A NOTA SERÁ, APENAS, DA PROVA OBJETIVA;

3.4.5 Cada candidato poderá somar no máximo 110 pontos juntando notas da prova objetiva com a nota obtida nos títulos.

7 – DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS

7.1.1-A nota da prova objetiva será obtida com aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO \times \frac{100}{TQP} = NAP$$

TQP X NAP = nota final

ONDE:

NPO=Nota da prova objetiva

TQP=Total de questões da prova

NAP=Número de acertos na prova

Nota da prova objetiva, vezes 100, dividido pela total de questões da prova, vezes Número de acerto na prova.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

7.1.3-O candidato que não auferir a nota mínima de 70 (setenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Processo, mesmo que apresente títulos de nível superior;

SUPRIMIR, APENAS, O TÍTULOS DE NIVEL SUPERIOR;

7.2 – Caso sejam aprovados na 2ª fase, os candidatos poderão apresentar títulos que serão somados ao resultado da prova objetiva para obtenção da nota final.

7.2.1 – Cada candidato poderá apresentar no máximo 01 título de cada formação (Graduação e pós-graduação).

8-DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

8.1- Serão convocados para a Avaliação Psicológica, de caráter exclusivamente eliminatório, até o 30º candidato aprovado na prova objetiva (2ª fase). Na avaliação psicológica, o candidato será considerado apto ou inapto.

8.3-Avaliação psicológica será realizada no dia 07 de agosto de 2023, horário e endereço) com hora marcada, informada pela Empresa PGA.

8.3.1-Os candidatos deverão apresentar um documento original oficial com foto para identificação e deverão comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência, pois, pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

8.3.2 – Não serão aceitos pareceres ou laudos apresentados por outros profissionais que não sejam indicados pelo CMDCA e credenciados na Empresa PGA.

9-DO RESULTADO FINAL

9.1-Para os candidatos, cujos resultados, o Edital prevê **prova objetiva e avaliação psicológica**, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva, caso possua, títulos acadêmicos, e considerado apto na Avaliação Psicológica;

SUPRIMIR NO QUE SE TRATA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA;

9.2- O candidato que apresentar títulos de graduação e pós-graduação, terá a nota dos títulos somados a prova objetiva.

10-DAS ELEIÇÕES

10.1 -Os candidatos que forem aprovados e classificados na prova objetiva e entrevista pessoal (psicológica), serão escolhidos mediante voto direto e secreto, facultativo a



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos que tenham inscrição eleitoral no município de **Penedo/Al**, que estejam em dia com suas obrigações eleitorais.

SUPRIMIR NO QUE SE TRATA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA;

ANEXO I

LINGUA PORTUGUESA

REDAÇÃO

3. Fica retirada a prova de títulos, do Edital nº 01/2023, itens 3.1,3.2,3.4 e 6, mesmo estando na condição de classificatória e NÃO Obrigatória, todos que forem aprovados nas provas objetivas, subjetivas ou mista, já estarão automaticamente aprovados e aptos para concorrerem a eleição, ressalvadas as situações decorrentes de recurso interpostos.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EVENTO	DATA
Divulgação da Resolução 001/2023 CMDCA de abertura do processo seletivo	31/03/2023
Lançamento do edital	27/04/2023
Impugnação ao Edital	28/04 a 04/05/2023
Período de Inscrições (PRORROGAÇÃO)	21/04 a 26/05/2023
Divulgação da homologação das inscrições e deferimento de atendimento especial	07/06/2023
Recurso da homologação das inscrições	09 e 12/06/2023
Resultado dos recursos da homologação provisória das inscrições	17/06/2023
Resultado final/definitivo dos inscritos aptos para curso preparatório	20/06/2023
Curso preparatório	21/06 e 22/06/2023
Divulgação da Convocação para as Provas Objetivas	22/06/2023
Data de aplicação das Provas Objetivas	23/06/2023
Divulgação do Gabarito Preliminar Prova Objetiva	23/06/2023
Prazo para interposição de recursos referente questões da prova objetiva e gabarito	26 e 27/06/2023
Divulgação do resultado preliminar Prova Objetiva	30/06/2023
Prazo para interposição de recursos sobre o resultado preliminar Prova Objetiva	03 e 04/07/2023
Publicação da Classificação Final	07/07/2023
Homologação do Processo seletivo	11/07/2023
Período de campanha eleitoral	05/08/2023 a 28/09/2023
CAPACITAÇÃO PARA OS ELEITOS	11 A 13/10/2023
Cerimônia de posse para o mandato 2024-2027	09/01/2024



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 2º) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Atos da Prefeitura Municipal de Penedo/AL.

Penedo, 14 de Junho de 2023

Andreia Santana Cruz

Andreia Santana Cruz

Comissão do Processo Eleitoral de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do
Município de Penedo